



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 0 3 1 **(16 DE AGOSTO DE 2007)**

Dispõe sobre: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CAIEIRENSE DE ENSINO, ATRAVÉS DA FACULDADE METROPOLITANA DE CAIEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer cooperação com a Associação Caieirense de Ensino, através da Faculdade Metropolitana de Caieiras, objetivando a cessão de espaços públicos junto ao Pronto Socorro, Centro Esportivo e Centro Cultural destinados à entidade para ministrar aulas de seus cursos precedentes.

ARTIGO 2º - O prazo e horários para uso dos espaços junto aos referidos próprios municipais serão fixados por Decreto do Executivo Municipal e constarão no termo próprio de cooperação, que será formalizado através de termo administrativo, respeitando a legislação em vigor, em especial ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Agosto de 2007.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Vereador Dr. Cleber Furlan